PORTARIA SEME N.º 011 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO", COM OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME), CENAPES E SUBSEDE DA SEME (2º DISTRITO) – Processo Administrativo nº 19.695/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº: 14133/2021, de 1º de abril de 2021, art. 6º do Decreto nº 6.941, de 6 de setembro de 2022 e alterações,

Resolve:

Art.1º - Designar os servidores **Dueny Rodrigues Siqueira – Matrícula n.º 78265 – CPF ■■.279.567-■, e Érich Telles Nascimento – Matrícula n.º 100165 – CPF ■■.559.587-■,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do respectivo **Processo Administrativo nº 19.695/2024/SEME** nos seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 2º - Determinar que os fiscais, ora designados, deverão:
I - Cumprir as obrigações previstas no art. 16 do Decreto nº 6.941, de 26 de setembro de 2022, na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e na legislação de regência;

II – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à execução, determinando o que foi necessário à regularização das faltas, ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da Lei;

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços efetivamente prestados, antes do encaminhamento para pagamento;

V – Promover as medidas necessárias para compelir a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se

verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

VI – Solicitar a extinção do contrato no caso de desatendimento, pela Contratada, das determinações regulares que emitir contra ela, bem como comunicar à autoridade competente a ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei nº 14133/2021 de 1º de abril de 2021, indicando as medidas que deverão ser adotadas pela Administração;

VII – Promover ou sugerir à autoridade competente medidas que assegurem relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzem o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade na execução contratual.

Art. 3º A atuação dos fiscais será organizada da seguinte forma:

I - fiscalização técnica - acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

II - fiscalização administrativa - acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4° Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5° A designação entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Cabo Frio, 05 de fevereiro de 2025.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040 – 06/01/2025

PREFEITURA DE CABO FRIO
SEMPRE AO SEU LADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro que:

I. - estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, e de que as atividades de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

II. - não me enquadro em qualquer das hipóteses do art. 13 do Decreto nº 6.941, de 26 de setembro de 2022.

III. - possuo aptidão e conhecimento técnico para a fiscalização do contrato.

IV. - li e estou ciente dos termos do Decreto nº 6.941, de 26 de setembro de 2022.

Cabo Frio, 05 de fevereiro de 2025.

Dueny Rodrigues Siqueira
Matrícula n.º 78265

Dueny Rodrigues Siqueira
CPF [redacted].279.567-[redacted]
Matrícula 078265

Érich Telles Nascimento
Matrícula n.º 100165

Erich Telles Nascimento
Agente Administrativo
Matrícula: 100165